

# **Municípios Cearenses**

**Situação fiscal: diagnóstico e encaminhamentos**

# Principais receitas municipais

CRESCIMENTO NOMINAL		
FONTE DE RECEITA	ACUMULADO JAN-SET 2017	PROJEÇÃO JAN-DEZ 2017
FPM*	+ 10,98%	- 4,1 %
FUNDEB	+ 4,4 %	- 6,0%

\* Em 2016, a repatriação representou aproximadamente 10% do FPM anual.

# Principais receitas municipais

Comparativo receitas e despesas: de 2011 a 2017			
FONTE DE RECEITA	Índice (%)	Indexadores de despesa	Índice (%)
FPM	+ 43,1 %	Salário Mínimo	+ 71,9 %
FUNDEB	+ 36,8 %	Piso salarial do magistério	+ 93,7%

# Consequências

- 43,3% dos municípios com folhas de servidores efetivos em atraso;
- 48,3% dos municípios com os salários dos servidores contratados temporariamente em atraso
- 71,7% dos municípios com pagamentos de fornecedores em atraso;
- 45% dos municípios, segundo o TCE, encontram-se acima do limite de 54% de gastos com despesas de pessoal;

# Encaminhamentos

- **Apoio Financeiro aos municípios**

- 2017: Encaminhar a solicitação de R\$ 4 bilhões a nível nacional a serem destinados aos municípios sob os critérios do FPM.
- Para o Estado do Ceará, o montante seria de R\$ 198,9 milhões, incrementando em aproximadamente 4% o FPM de 2017.

# Apoio financeiro aos municípios

Repercussão Ceará - Montante por coeficiente (R\$) - deduzido o FUNDEB			
0,60	286.456,60	2,40	1.145.826,39
0,80	381.942,13	2,60	1.241.311,92
1,00	477.427,66	2,80	1.336.797,46
1,20	572.913,20	3,00	1.432.282,99
1,40	668.398,73	3,20	1.527.768,52
1,60	763.884,26	3,40	1.623.254,05

# Encaminhamentos

- **Royalties do Petróleo**: Supremo Tribunal Federal precisa julgar o mérito da ADI 4917, de maneira a definir a eficácia da Lei 12.734/12.
- Para efeitos comparativos, com base nas participações governamentais de 2016, seria o equivalente a 2% a 3% do FPM anual no Estado do Ceará.

# Encaminhamentos

- **PEC 212 – Ampliação do prazo de pagamento dos precatórios**

- Pede-se que haja alteração do prazo atual: dez/2020 para um prazo máximo de pagamento de 10 anos;
- O aumento do prazo significa alívio aos municípios que se encontram “sufocados” com tais obrigações (aproximadamente 30% dos municípios cearenses).



# Encaminhamentos

- **Derrubada do veto 30/17 – Encontro de contas (INSS) – Dia 21 ou 22 de novembro.**

**VETO 30/17. Mensagem 371/2017. PLV 25/17, oriundo da MPV 778/17 (transformada na Lei 13.485/17), que trata do parcelamento de dívidas previdenciárias de estados e municípios com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Vetados os artigos 11 e 12 do Projeto de Conversão.**

**Arts. 11 e 12**

"Art. 11. O Poder Executivo federal fará a revisão da dívida previdenciária dos Municípios, com a implementação do efetivo encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social decorrentes, entre outros, de:

I - valores referentes à compensação financeira entre regimes de previdência de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

II - valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária dos agentes eletivos federais, estaduais ou municipais prevista na alínea *h* do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal;

III - valores prescritos, assim considerados em razão da Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal, que declara inconstitucionais os arts. 45 e 46 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias, tais como:

- a) terço constitucional de férias;
- b) horário extraordinário;
- c) horário extraordinário incorporado;
- d) primeiros quinze dias do auxílio-doença;
- e) auxílio-acidente e aviso prévio indenizado;

# Encaminhamentos

- Atualização dos programas federais

---

**PLN 20/2017. Emendas ao PLOA 2018. OF\_992\_17\_CNM.** Os prefeitos requerem a revisão das dotações orçamentárias vinculadas à execução municipal. Ex.: Reversão do corte de 99% da Assistência Social e 42% na educação básica e 14% no financiamento do SUS.

---